



VMNET COMERCIO E SERVIÇO DE INFORMATIVA LTDA-ME
Rua Manoel Teixeira, 187, loja 06 - Centro - CEP. 62.690-000 - Trairir/Ceará
CJPJ: 07.417.073/0001-22- FONE 85-8720-0707

COLETA DE PREÇOS
AO CONSORCIO DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO SERTÃO CENTRAL SUL - CODESSUL
SEGUE ABAIXO;

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	MARCA	QUANT	VR. UNIT R\$	VR TOTAL R\$
1	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL, TIPO IMPRESSÃO LASER, RESOLUÇÃO IMPRESSÃO 1200 DPI, TENSÃO ALIMENTAÇÃO 110/220 V, CAPACIDADE REDUÇÃO AMPLIAÇÃO 25% E 400% PER, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS MONOCROMÁTICA/45PPM/IMPRESSÃO DUPLEX AUTO, CONECTIVIDADE INTERFACE USB, COMPATIBILIDADE WINDOWS/LINUX/APPLE MAC/PLUG IN PARA NOVELL, TIPO PAPEL A4/A5/A6/CARTA/OFÍCIO/EXECUTIVO/ETIQUET	UNIDADE	BROTHER	1	R\$2.145,00	R\$2.145,00
2	SISTEMA ININTERRUPTO DE POTÊNCIA (NOBREAK) BIVOLT COM BATERIA - 1500VA QUANTIDADE DE TOMADAS: MÍNIMO DE 04 TOMADAS PADRÃO NBR 14136, DEVERÁ POSSUIR PROTEÇÃO CONTRA CURTO-CIRCUITO DO INVERSOR, BATERIAS: MÍNIMO DE 02	UNIDADE	TS SHARA	2	R\$907,50	R\$1.815,00
3	HD EXTERNO PORTÁTIL 1TB - HD EXTERNO PORTÁTIL; - CAPACIDADE: 1TB; - CONEXÃO USB3.0; - ALIMENTAÇÃO: USB; - GARANTIA: 1 ANO	UNIDADE	SEAGATE	2	R\$790,35	R\$1.580,70
4	BEBEDOURO ELÉTRICO, PARA GARRAFÕES DE 20 (VINTE) LITROS; 2 (DUAS) TORNEIRAS, GELADA E NATURAL, ACOMPANHADO COM GARRAFO DE 20 (VINTE) LITROS; TAMANHO APROXIMADO DO BEBEDOURO SEM O GARRAFO DE 0,90 CM DE ALTURA X 0,30CM	UNIDADE	ESMALTEC	1	R\$902,55	R\$902,55
5	APARELHO DE AR CONDICIONADO COM CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO DE 18.000 BTUS, TIPO HI WALL INVERTER PARA INSTALAÇÃO EM PAREDE OU TETO. TENSÃO 220V. INCLUINDO CONTROLE REMOTO SEM FIO - FUNÇÕES: LIGA/DESLIGA, MODO, CONTROLE DA TEMPERATURA, FAN, SWING E TIMER. VAZÃO DE AR DE 600 A 1000 M³/H E GÁS REFRIGERANTE R-410. 220V. INCLUINDO CONTROLE REMOTO SEM FIO - FUNÇÕES: LIGA/DESLIGA, MODO, CONTROLE DA TEMPERATURA, FAN, SWING E TIMER. VAZÃO DE AR DE 600 A 1000 M³/H E GÁS REFRIGERANTE R-410. CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA (INMETRO) - A. COM GARANTIA	UNIDADE	AGRATTO	1	R\$4.591,62	R\$4.591,62
6	ARMÁRIO DE AÇO 02 PORTAS 190X0,90X0,40M, COM 4 PRATELEIRA REGULARES, COM FECHAMENTO SIMULTANEO E CHAVES.	UNIDADE	ARX	2	R\$1.237,50	R\$2.475,00
7	NOTEBOOK, CONFIGURAÇÃO, INTEL, I5 4GB RAM 1TB HD, WINDOWS 10, COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES	UNIDADE	LENOVO	3	R\$6.230,00	R\$18.690,00



VMNET COMERCIO E SERVIÇO DE INFORMATIVA LTDA-ME
Rua Manoel Teixeira, 187, Loja 06 - Centro - CEP. 62.690-000 - Trairir/Ceará
CNPJ: 07.417.073/0001-22- FONE 85-8720-0707

8	MESA ESCRITÓRIO EM L. MEDIDAS APROXIMADAS 1,30M X 1,30M X 0,60 DE ALTURA. GAVETEIRO FIXO 3 GAVETAS COM CHAVE. TAMPO EM CHAPA DE MADEIRA AGLOMERADA MACIÇA DE 28 MM ESPESSURA, REVESTIMENTO LAMINADO MELAMÍNICO 15 MM; FRENTE DAS MESAS, CONFECCIONADA DE MADEIRA AGLOMERADA DE 15MM E REVESTIMENTO LAMINADO MELAMÍNICO 15 MM E ALTURA DE 39 CM; PÉS METÁLICOS, VERTICAIS E OBLONGAS (PÉ RETO) DE NO MÍNIMO 20CM ABAULADA, PINTURA ELETROSTÁTICA E TRATAMENTO ANTIFERRUGEM. PASSAGEM PARA FIAÇÃO E RANHURAS FRISAS COM RELEVO DE NO MÍNIMO 5MM; PONTEIRAS DAS ESTRUTURAS, INJETADAS EM PVC COM SAPATAS NIVELADORAS PARA APOIO TOTAL DA CADEIRA TIPO SECRETÁRIA COM RODÍZIOS E APOIO DE BRAÇOS CADEIRA GIRATÓRIA ESTOFADA ESPALDAR MÉDIO COM APÓIA BRAÇOS REGULÁVEL E RODÍZIOS.	UNIDADE	JFLEX	2	R\$528,00	R\$1.056,00
9	MECANISMO AMORTECEDOR E REGULADOR DE ASSENTO E ENCOSTO. EQUIVALENTE ABNT NBR 13962:2006 - CADEIRA GIRATÓRIA OPERACIONAL ENCOSTO MÉDIO	UNIDADE	JFLEX	2	R\$580,80	R\$1.161,60
10	PROJETOR MULTIMÍDIA-PROJETOR MULTIMÍDIA, TIPO TETO E MESA, BRILHO/SAÍDA DE LUZ: MÍNIMO 3000 LUMENS, RESOLUÇÃO MÁXIMA DA IMAGEM XGA: MÍNIMO (1024 X 768); LÂMPADA POTÊNCIA MÍNIMA 200W, DURABILIDADE MÍNIMA 5000 HORAS, TAMANHO MÍNIMO IMAGEM 30' A 300', LENTE: LCD, ZOOM 1.2 X AJUSTE MANUAL, TAXA DE CONTRASTE: MÍNIMO 2000:1; SOM EMBUTIDO/INTEGRADO; POTÊNCIA MÍNIMA AUTOFALANTES 1W; CONEXÕES: S-VIDEO, VIDEO RCA, AUDIO ESTÉREO, USB, PC, DVD,HDMI; COMPONENTES E ACESSÓRIOS INCLUSOS: CABO DE ALIMENTAÇÃO ENERGIA; CABO HD; CONTROLE REMOTO; BATERIA; MALETA DE TRANSPORTE; TAMPÃO DE LENTE E MANUAL DO USUÁRIO. GARANTIA MÍNIMA 12 MESES TRATAMENTO DIFERENCIADO: TIPO I -	UNIDADE	GOLDENTEC	1	R\$3.298,35	R\$3.298,35

VALOR TOTAL DO ORÇAMENTO

R\$37.715,82

trinta e sete mil, setecentos e quinze reais e oitenta e dois centavos

VALIDADE DA COLETA 60 (SESSENTA) DIAS A PARTIR DO RECEBIMENTO

Fortaleza(CE), 16 de junho de 2021



DX COMPUTADORES LTDA – EPP
AV ANTONIO SALES, 691 S/ 05 – JOAQUIM TÁVORA
CEP 60135-100 – FORTALEZA/CE
CNPJ 11.182.175/0001-83
Tel. (85) 3119-2323

REF: Aquisição de materiais PERMANENTE, a serem destinados às atividades do Consórcio de Desenvolvimento da Região Sertão Central Sul – CODESSUL

Item	Discriminação	Unidade	Qtd	Valor Unitário	Valor por Extenso	Valor Total	Valor por Extenso
1	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL, TIPO IMPRESSÃO LASER, RESOLUÇÃO IMPRESSÃO 1200 DPI, TENSÃO ALIMENTAÇÃO 110/220 V, CAPACIDADE REDUÇÃO AMPLIAÇÃO 25% E 400% PER, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS MONOCROMÁTICA/45PPM/IMPRESSÃO DUPLEX AUTO, CONECTIVIDADE INTERFACE USB, COMPATIBILIDADE WINDOWS/LINUX/APPLE MAC/PLUG IN PARA NOVELL, TIPO PAPEL A4/A5/A6/CARTA/OFÍCIO/EXECUTIVO/ETIQUET A/ENVELOPE, CAPACIDADE MEMÓRIA 256MB EXPANSÍVEL A 1024MB MB	UNID	1	R\$ 2.405,00	dois mil, quatrocentos e cinco reais	R\$ 2.405,00	dois mil, quatrocentos e cinco reais
2	SISTEMA ININTERRUPTO DE POTÊNCIA (NOBREAK) BIVOLT COM BATERIA - 1500VA QUANTIDADE DE TOMADAS: MÍNIMO DE 04 TOMADAS PADRÃO NBR 14136, DEVERÁ POSSUIR PROTEÇÃO CONTRA CURTO-CIRCUITO DO INVERSOR, BATERIAS: MÍNIMO DE 02 BATERIAS SELADAS INTERNAS DE 7AH (MÓDULO ÚNICO).	UNID	2	R\$ 1.017,50	mil e dezessete reais e cinquenta centavos	R\$ 2.035,00	dois mil e trinta e cinco reais
3	HD EXTERNO PORTÁTIL 1TB - HD EXTERNO PORTÁTIL; - CAPACIDADE: 1TB; - CONEXÃO USB 3.0; - ALIMENTAÇÃO: USB; - GARANTIA: 1 ANO	UNID	2	R\$ 886,15	oitocentos e oitenta e seis reais e quinze centavos	R\$ 1.772,30	mil setecentos e setenta e dois reais e trinta centavos
4	BEBEDOURO ELÉTRICO, PARA GARRAFÕES DE 20 (VINTE) LITROS; 2 (DUAS) TORNEIRAS, GELADA E NATURAL, ACOMPANHADO COM GARRAFÃO DE 20 (VINTE) LITROS; TAMANHO APROXIMADO DO BEBEDOURO SEM O GARRAFÃO DE 0,90 CM DE ALTURA X 0,30CM DE LARGURA. GARANTIA DE UM ANO	UNID	1	R\$ 1.011,95	mil e onze reais e noventa e cinco centavos	R\$ 1.011,95	mil e onze reais e noventa e cinco centavos
5	APARELHO DE AR CONDICIONADO COM CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO DE 18.000 BTUS, TIPO HI WALL INVERTER PARA INSTALAÇÃO EM PAREDE OU TETO. TENSÃO 220V. INCLUINDO CONTROLE REMOTO SEM FIO - FUNÇÕES: LIGA/DESLIGA, MODO, CONTROLE DA TEMPERATURA, FAN, SWING E TIMER. VAZÃO DE AR DE 600 A 1000 M ³ /H E GÁS REFRIGERANTE R-410. 220V. INCLUINDO CONTROLE REMOTO SEM FIO - FUNÇÕES: LIGA/DESLIGA, MODO, CONTROLE DA TEMPERATURA, FAN, SWING E TIMER. VAZÃO DE AR DE 600 A 1000 M ³ /H E GÁS REFRIGERANTE R-410. CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA (INMETRO) - A. COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA (INMETRO) - A. COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES	UNID	1	R\$ 5.148,18	cinco mil, cento e quarenta e oito reais e dezoito centavos	R\$ 5.148,18	cinco mil, cento e quarenta e oito reais e dezoito centavos
6	ARMÁRIO DE AÇO 02 PORTAS 190X0,90X0,40M, COM 4 PRATELEIRA REGULARES, COM FECHAMENTO SIMULTANEO E CHAVES.	UNID	2	R\$ 1.387,50	mil trezentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos	R\$ 2.775,00	dois mil, setecentos e setenta e cinco reais

08
Página
Comissão de Licitação
Inscrição

7	NOTEBOOK, CONFIGURAÇÃO, INTEL, I5 4GB RAM 1TB HD, WINDOWS 10, COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES	UNID	3	R\$ 7.030,00	sete mil e trinta reais	R\$ 21.090,00	vinte e um mil e noventa reais
8	MESA ESCRITÓRIO EM L. MEDIDAS APROXIMADAS 1,30M X 1,30M X 0,60 DE ALTURA. GAVETEIRO FIXO 3 GAVETAS COM CHAVE. TAMPO EM CHAPA DE MADEIRA AGLOMERADA MACIÇA DE 28 MM ESPESSURA, REVESTIMENTO LAMINADO MELAMÍNICO 15 MM; FRENTE DAS MESAS, CONFECCIONADA DE MADEIRA AGLOMERADA DE 15MM E REVESTIMENTO LAMINADO MELAMÍNICO 15 MM E ALTURA DE 39 CM; PÉS METÁLICOS, VERTICAIS E OBLONGAS (PÉ RETO) D E NO MÍNIMO 20CM ABAULADA, PINTURA ELETROSTÁTICA E TRATAMENTO ANTIFERRUGEM. PASSAGEM PARA FIAÇÃO E RANHURAS FRISAS COM RELEVO DE NO MÍNIMO 5MM; PONTEIRAS DAS ESTRUTURAS, INJETADAS EM PVC COM SAPATAS NIVELADORAS PARA APOIO TOTAL DA SUPERFÍCIE DE TRABALHO. CORES: BRANCA MARFIM AZUL OU CINZA	UNID	2	R\$ 592,00	quinientos e noventa e dois reais	R\$ 1.184,00	mil cento e oitenta e quatro reais
9	CADEIRA TIPO SECRETÁRIA COM RODÍZIOS E APOIO DE BRAÇOS CADEIRA GIRATÓRIA ESTOFADA ESPALDAR MÉDIO COM APÓIA BRAÇOS REGULÁVEL E RODÍZIOS. MECANISMO AMORTECEDOR E REGULADOR DE ASSENTO E ENCOSTO. EQUIVALENTE ABNT NBR 13962:2006 - CADEIRA GIRATÓRIA OPERACIONAL ENCOSTO MÉDIO	UNID	2	R\$ 651,20	seiscentos e cinquenta e um reais e vinte centavos	R\$ 1.302,40	mil trezentos e dois reais e quarenta centavos
10	PROJETOR MULTIMÍDIA-PROJETOR MULTIMÍDIA, TIPO TETO E MESA, BRILHO/SAÍDA DE LUZ: MÍNIMO 3000 LUMENS, RESOLUÇÃO MÁXIMA DA IMAGEM XGA: MÍNIMO (1024 X 768); LÂMPADA POTÊNCIA MÍNIMA 200W, DURABILIDADE MÍNIMA 5000 HORAS, TAMANHO MÍNIMO IMAGEM 30' A 300',LENTE: LCD, ZOOM 1.2 X AJUSTE MANUAL, TAXA DE CONTRASTE: MÍNIMO 2000:1; SOM EMBUTIDO/INTEGRADO; POTÊNCIA MÍNIMA AUTOFALANTES 1W; CONEXÕES: S-VIDEO, VIDEO RCA, AUDIO ESTÉREO, USB, PC, DVD,HDMI; COMPONENTES E ACESSÓRIOS INCLUSOS: CABO DE ALIMENTAÇÃO ENERGIA; CABO HD; CONTROLE REMOTO; BATERIA; MALETA DE TRANSPORTE; TAMPA DELENTE E MANUAL DO USUÁRIO.GARANTIA MÍNIMA 12 MESES TRATAMENTO DIFERENCIADO: TIPO I -	UNID	1	R\$ 3.698,15	três mil, seiscentos e noventa e oito reais e quinze centavos	R\$ 3.698,15	três mil, seiscentos e noventa e oito reais e quinze centavos

VALOR TOTAL DA PROPOSTA

R\$ 42.421,98

quarenta e dois mil, quatrocentos e vinte e um reais e noventa e oito centavos

VALIDADE DA PROPOSTA 60 (SESSENTA) DIAS.

11.182.175/0001-83

DX COMPUTADORES LTDA

AV. ANTONIO SALES 691 SL 05

JOAQUIM TÁVORA CEP: 60.135-101

FORTALEZA - CEARÁ



Depto. Comercial





INFOSHOP COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS-IRELI-EPP
CNPJ.: 24.710.087/0001-59 I.E.: 06.536.000-1
RUA ROSA CRUZ, 491 - JARDIM CEARENSE - CEP.: 60.712-115-FORTALEZA-CE
Fone (85) 3392-5366 - e-mail: infoshopcomercial2@gmail.com

CONSTRUTORA DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO SERTÃO CENTRAL SUL - CODESUL

TIPO DE COMPRAS

Objeto: Aquisição de materiais PERMANENTE, a serem destinados às atividades do Construtor de Desenvolvimento da Região Sertão Central Sul - CODESSUL.

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unitário (R\$)	Valor por Extenso	Valor Total (R\$)	Valor por Extenso
1	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL, TIPO IMPRESSÃO LASER, RESOLUÇÃO IMPRESSÃO 1200 DPI, TENSÃO ALIMENTAÇÃO 110/220 V, CAPACIDADE REDUÇÃO AMPLIAÇÃO 25% E 400% PER, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS MONOCROMÁTICA/45PPM/IMPRESSÃO DUPLEX AUTO, CONECTIVIDADE INTERFACI USB, COMPATIBILIDADE WINDOWS/LINUX/APPLE MAC/PLUG IN PARA NOVELL, TIPO PAPEL A4/A5/A6/CARTA/OFFICE/EXECUTIVO/ETIQUETA/ENVELOPE, CAPACIDADE MEMÓRIA 256MB EXPANSÍVEL A 1024MB MB	BROTHER	UNID	1	R\$ 2.210,00	dois mil, duzentos e dez reais	R\$ 2.210,00	dois mil, duzentos e dez reais
2	SISTEMA ININTERROMPTO DE POTÊNCIA (NOBREAK) BIVOLT COM BATERIA - 1500VA QUANTIDADE DE TOMADAS: MÍNIMO DE 04 TOMADAS PADRÃO NBR 14136, DEVERÁ POSSUIR PROTEÇÃO CONTRA CURTO-CIRCUITO DO INVENSOR, BATERIAS: MÍNIMO DE 02 BATERIAS SELADAS INTERNAS DE 7AH (MÓDULO ÚNICO).	APC	UNID	2	R\$ 935,00	novecientos e trinta e cinco reais	R\$ 1.870,00	mil oitocentos e setenta reais
3	HD EXTERNO PORTÁTIL 1TB - HD EXTERNO PORTÁTIL, - CAPACIDADE: 1TB; - CONEXÃO USB 3.0; - ALIMENTAÇÃO: USB; - GARANTIA: 1 ANO	SEAGATE	UNID	2	R\$ 814,30	oitocentos e quatorze reais e trinta centavos	R\$ 1.628,60	mil seiscentos e vinte e oito reais e sessenta centavos
4	BEBEDOURO ELÉTRICO, PARA GARRAFÕES DE 20 (VINTE) LITROS; 2 (DUAS) TORNEIRAS, GELADA E NATURAL, ACOMPANHADO COM GARRAFO DE 20 (VINTE) LITROS; TAMANHO APROXIMADO DO BEBEDOURO SEM O GARRAFO DE 0,90 CM DE ALTURA X 0,30CM DE LARGURA. GARANTIA DE UM ANO	ESMALTEC	UNID	1	R\$ 929,90	novecientos e vinte e nove reais e noventa centavos	R\$ 929,90	novecientos e vinte e nove reais e noventa centavos
5	APARELHO DE AR CONDICIONADO COM CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO DE 18.000 BTUS, TIPO HI WALL INVERTER PARA INSTALAÇÃO EM PAREDE OU TETO, TENSÃO 220V, INCLUINDO CONTROLE REMOTO SEM FIO - FUNÇÕES: LIGA/DESLIGA, MODO, CONTROLE DA TEMPERATURA, FAN, SWING E TIMER VAZÃO DE AR DE 600 A 1000 M³/H E GÁS REFRIGERANTE R-410, 220V, INCLUINDO CONTROLE REMOTO SEM FIO - FUNÇÕES: LIGA/DESLIGA, MODO, CONTROLE DA TEMPERATURA, FAN, SWING E TIMER VAZÃO DE AR DE 600 A 1000 M³/H E GÁS REFRIGERANTE R-410, CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA (INMETRO) - A, COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA (INMETRO) - A, COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES	CONSUL	UNID	1	R\$ 4.730,76	quatro mil, setecentos e trinta reais e setenta e seis centavos	R\$ 4.730,76	quatro mil, setecentos e trinta reais e setenta e seis centavos

MARIA JOELIA
MARTINS DA
SILVA:
91196752320

Assinado digitalmente por MARIA JOELIA
MARTINS DA SILVA 91196752320
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria
da Receita Federal do Brasil - RFB,
OU=RFB e-CPF A1, OU=(EM BRANCO),
OU=27848734000181,
OU=Idoocostlerencia, CN=MARIA JOELIA
MARTINS DA SILVA 91196752320
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura
aqui.
Data: 2021-06-16 10:36:59
Foxit Reader Versão: 10.0.1

ORÇAMENTO DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO SERTÃO CENTRAL SUL - CODESSUL

SECTOR DE COMPRAS

Objeto: Aquisição de materiais PERMANENTE, a serem destinados às atividades do Consórcio de Desenvolvimento da Região Sertão Central Sul - CODESSUL.

6	ARMÁRIO DE AÇO 02 PORTAS 190X90X40CM, COM 4 PRATELEIRA REGULARES, COM FECHAMENTO SIMULTANEO E CHAVES.	MOVEIS CONFIANÇA	UNID	2	RS 1.275,00	mil duzentos e setenta e cinco reais	RS 2.550,00	dois mil, quinhentos e cinquenta reais
7	NOTEBOOK, CONFIGURAÇÃO, INTEL, 15 4GB RAM 1TB HD, WINDOWS 10, COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES	ASUS	UNID	3	RS 6.460,00	seis mil, quatrocentos e sessenta reais	RS 19.380,00	dezenove mil, trezentos e oitenta reais
8	MESA ESCRITÓRIO EM L, MEDIDAS APROXIMADAS 1,30M X 1,30M X 0,60 DE ALTURA, GAVETEIRO FIXO 3 GAVETAS COM CHAVE, TAMPO EM CHAVE DE MADEIRA AGLOMERADA MACIÇA DE 28 MM ESPESSURA, REVESTIMENTO LAMINADO MELAMÍNICO 15 MM, FRENTE DAS MÉSAS, CONFECIONADA DE MADEIRA AGLOMERADA DE 15MM E REVESTIMENTO LAMINADO MELAMÍNICO 15 MM E ALTURA DE 99 CM; PÉS METÁLICOS, VERTICAIS E OBLONGAS (PÉS RETO) DE NO MÍNIMO 20CM ABAULADA, PINTURA ELETROSTÁTICA E TRATAMENTO ANTIFERRUGEM, PASSAGEM PARA FIAÇÃO E BANHURAS FRIAS COM RELEVO DE NO MÍNIMO 5MM; PONTEIRAS DAS ESTRUTURAS, INJETADAS EM PVC COM SAPATAS NIVELADORAS PARA APOIO TOTAL DA SUPERFÍCIE DE TRABALHO, CORES: BRANCA MARFIM AZUL OU CINZA	KOMPARTUS	UNID	2	RS 544,00	quinhentos e quarenta e quatro reais	RS 1.088,00	mil e oitenta e oito reais
9	CADEIRA TIPO SECRETÁRIA COM RODÍZIOS E APOIO DE BRAÇOS CADEIRA GIRATÓRIA ESTOFADA ESPALDAR MÉDIO COM APOIO BRAÇOS REGULÁVEL E RODÍZIOS, MECANISMO AMORTECEDOR E REGULADOR DE ASSENTO E ENCOSTO, EQUIVALENTE ABNT NBR 13962:2006 - CADEIRA GIRATÓRIA OPERACIONAL ENCOSTO MÉDIO	KOMPARTUS	UNID	2	RS 598,40	quinhentos e noventa e oito reais e quarenta centavos	RS 1.196,80	mil cento e noventa e seis reais e oitenta centavos
10	PROJETOR MULTIMÍDIA-PROJETOR MULTIMÍDIA, TIPO TETO E MESA, BRILHO/SAÍDA DE LUZ: MÍNIMO 3000 LUMENS, RESOLUÇÃO MÁXIMA DA IMAGEM XGA: MÍNIMO (1024 X 768); LÂMPADA POTÊNCIA MÍNIMA 200W, DURABILIDADE MÍNIMA 5000 HORAS, TAMANHO MÍNIMO IMAGEM 30" A 300", LENTE: LCD, ZOOM 1,2 X AJUSTE MANUAL, TAXA DE CONTRASTE: MÍNIMO 2000:1; SOM EMBUTIDO /INTEGRADO; POTÊNCIA MÍNIMA ALTOFALANTES 11W; CONEXÕES: S-VIDEO, VIDEO RCA, ÁUDIO ESTÉREO, USB, PC, DVD; HDMI; COMPONENTES E ACESSÓRIOS INCLUIDOS: CABO DE ALIMENTAÇÃO ENERGIA; CABO DE CONTROLE REMOTO; BATERIA; MALETA DE TRANSPORTE; TAMPA DE LENTE E MANUAL DO USUÁRIO. GARANTIA MÍNIMA 12 MESES; TRATAMENTO DIFERENCIADO: TIPO I -	DEBQ	UNID	1	RS 3.398,30	três mil, trezentos e noventa e oito reais e trinta centavos	RS 3.398,30	três mil, trezentos e noventa e oito reais e trinta centavos

VALOR TOTAL DA PROPOSTA

RS 38.982,36

trinta e oito mil, novecentos e oitenta e dois reais e trinta e seis centavos

VALIDADE DA PROPOSTA 60 (SSESSENTA) DIAS,
PRAZO DE ENTREGA 15 (QUINZE) DIAS CONFORME SOLICITADO
GARANTIA DOS EQUIPAMENTOS 12 (DOZE) MESES.

FORTALEZA(CE), 16 DE JUNHO DE 2021.

MARIA JOELIA
MARTINS DA
SILVA:
91196752320

Assinado digitalmente por MARIA JOELIA
MARTINS DA SILVA 91196752320
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria de
Recursos Humanos - RFB - OLMPB - CPF
AT, OU=BR BRANCO, OU=27848734000181,
OU=videoconferencia, CN=MARIA JOELIA
MARTINS DA SILVA 91196752320
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2021-06-16 10:37:12
Fonte: Reader Versão: 10.0.1



PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2021

O Superintendente do CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO SERTÃO CENTRAL SUL - CODESSUL, José Vanier da Silva, vem abrir o presente processo de dispensa de licitação para a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES PARA ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DO CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO SERTÃO CENTRAL SUL - CODESSUL NO MUNICÍPIO DE SENADOR POMPEUCE.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente dispensa de licitação tem como fundamento o art. 24, parágrafo 1º e inciso II, artigo 23 § 8º e o parágrafo único, do art. 26, da Lei nº 8666/93 e suas alterações posteriores.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A dispensa de licitação, no caso em questão, é proveniente do seguinte fato:

A essencialidade do objeto em questão é de tamanha valia para o bom andamento das atividades e por este motivo, é imprescindível ao serviço Público. Caso o objeto em comento não seja adquirido, certamente traria sérios prejuízos à máquina pública e ao serviço público como um todo.

Os materiais em questão deverão ser adquiridos de empresas especializadas que efetivamente comercializem os itens em questão, primando pelo princípio da especificidade do ramo de atividade.

Portanto, resta justificada a necessidade da presente aquisição.

Com efeito, seu valor global, correspondente **R\$ 37.715,82 (trinta e sete mil setecentos e quinze reais e oitenta e dois centavos)** do limite previsto na alínea "a", inciso II, do artigo 23 e § 8º, Lei 8.666/93, enquadrando-se, desse modo, no inciso II, artigo 24, especialmente no parágrafo 1º, do mesmo artigo, podendo, portanto, ser procedida através da presente dispensa de licitação.

Fundamentando nossa justificativa, vejamos o art. 24, inciso II, da Lei de Licitações.

Art. 24. É dispensável a licitação:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só



vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)

§ 1º Os percentuais referidos nos incisos I e II do caput deste artigo serão 20% (vinte por cento) para compras, obras e serviços contratados por consórcios públicos, sociedade de economia mista, empresa pública e por autarquia ou fundação qualificadas, na forma da lei, como Agências Executivas. (Incluído pela Lei nº 12.715, de 2012)

Por tratar-se de Consórcio com mais de três municípios consorciados, os limites antes previstos triplicam-se, de modo a compreender o valor constante desta dispensa de licitação, vejamos:

§ 8º No caso de consórcios públicos, aplicar-se-á o dobro dos valores mencionados no caput deste artigo quando formado por até 3 (três) entes da Federação, e o triplo, quando formado por maior número. (Incluído pela Lei nº 11.107, de 2005).

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O preço a ser praticado na contratação decorrente desta dispensa, encontra legitimidade no fato da consulta a diversas empresas do ramo de atividade, e, portanto, o valor em questão encontra-se dentro dos limites praticados no mercado atual.

JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO PRESTADOR DOS SERVIÇOS

Após realizadas as pesquisas de mercado conforme dispõe acima, e após consulta a empresas do ramo de atividade elegeu-se a empresa que propôs o preço mais vantajoso, e após isto, verificou-se suas qualificações inclusive técnica, demonstrando capacidade técnica para realizar tais serviços.

Assim sendo, a escolha recaiu na empresa abaixo citada:

VMNET COMERCIO E SERVIÇO DE INFORMATICA LTDA - ME, no valor de **R\$ 37.715,82 (trinta e sete mil setecentos e quinze reais e oitenta e dois centavos)**, conforme proposta de preços, parte integrante desse processo.



ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTDE.	VR. UNT	VR. TOTAL
1	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL, TIPO IMPRESSÃO LASER, RESOLUÇÃO IMPRESSÃO 1200 DPI, TENSÃO ALIMENTAÇÃO 110/220V, CAPACIDADE REDUÇÃO AMPLIAÇÃO 25% E 400% PER, CARACTERISTICAS ADICIONAIS MONOCROMÁTICA/45PPM / IMPRESSÃO DUPLEX AUTO, CONECTIVIDADE INTERFACE USB, COMPATIBILIDADE WINDOWS / LINUX / APPLE MAC / PLUG IN PARA NOVELL, TIPO PAPEL A4/ A5/ A6/ CARTA/ OFICIO/ EXECUTIVO/ ETIQUET	UND	1	R\$ 2.145,00	R\$ 2.145,00
2	SISTEMA ININTERRUPTO DE POTÊNCIA (NOBREAK) BIVOLT COM BATERIA – 1500VA. QUANTIDADE DE TOMADAS: MINIMO DE 04 TOMADAS PADRÃO NBR 14136, DEVERÁ POSSUIR PROTEÇÃO CONTRA CURTO-CIRCUITO DO INVERSOR, BATERIAS: MINIMO DE 02	UND	2	R\$ 907,50	R\$ 1.815,00
3	HD EXTERNO PORTÁTIL 1TB – HD EXTERNO PORTÁTIL, CAPACIDADE: 1TB, CONEXÃO USB 3.0, ALIMENTAÇÃO: UBS, GARANTIA 1 ANO	UND	2	R\$ 790,35	R\$ 1.580,70
4	BEBEDOURO ELÉTRICO, PARA GARRAFÕES DE 20 (VINTE) LITROS, 02 TORNEIRAS (GELADA E NATURAL), ACOMPANHADO COM GARRAFÃO DE 20 LITROS, TAMANHO APROXIMADO DE BEBEDOURO (SEM GARRAFÃO): 0,90CM X 0,30CM	UND	1	R\$ 902,55	R\$ 902,55
5	APARELHO DE AR CONDICIONADO COM CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO DE 18.000 BTUS, TIPO HI WALL INVERTER PARA INSTALAÇÃO EM PAREDE OU TETO. . TENSÃO 220V. INCLUINDO CONTROLE REMOTO SEM FIO – FUNÇÕES: LIGA/DESLIGA, MODO, CONTROLE DA TEMPERATURA, FAN, SWING E TIMER. VAZÃO DE AR DE 600 A 1000 M ³ /H E GÁS REFRIGERANTE R-410. CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA INMETRO – A. GARANTIA DE 1 ANO	UND	1	R\$ 4.591,62	R\$ 4.591,62
6	ARMÁRIO DE AÇO 02 PORTAS 190X0,90X0,40, COM 4 PRATELEIRAS REGULARES, COM FECHAMENTO SIMULTANEO E CHAVES.	UND	2	R\$ 1.237,50	R\$ 2.475,00

(Handwritten signature)

7	NOTEBOOK, CONFIGURAÇÃO, INTEL, 15 4GB RAM 1TB HD, WINDOWS 10, COM GARANTIA MINIMA DE 12 (DOZE) MESES	UND	3	R\$ 6.230,00	R\$ 18.690,00
8	MESA ESCRITÓRIO EM L. MEDIDAS APROXIMADAS 1,30M X 1,30M X 0,60M. GAVITEIRO FIXO 3 GAVETAS COM CHAVE. TAMPO EM CHAPA DE MADEIRA AGLOMERADA MACIÇA DE 28MM ESPESSURA, REVESTIMENTO LAMINADO MELAMÍNICO 15MM; FRENTE DAS MESAS, CONFECCIONADA DE MADEIRA AGLOMERADA DE 15MM E REVESTIMENTO LAMINADO MELAMINICO 15MME ALTURA DE 39CM; PÉS METÁLICOS, VERTICAIS E OBLONGAS (PÉ RETO) DE NO MÍNIMO 20CM ABAULADA, PINTURA ELETROSTÁTICA E TRATAMENTO ANTIFERRUGEM. PASSAGEM PARA FIAÇÃO E RANHURAS FRISAS COM RELEVO DE NO MÍNIMO 5MM; PONTEIRAS DAS ESTRUTURAS, INJETADAS EM PVC COM SAPATAS NIVELADOREAS PARA APOIO TOTAL DA SUPERFICIE DE TRABALHO. CORES: BRANCA MARFIM AZUL OU CINZA	UND	2	R\$ 528,00	R\$ 1.056,00
9	CADEIRA TIPO SECRETÁRIA COM RODÍZIOS E APOIO DE BRAÇOS CADEIRA GIRATÓRIA ESTOFADA ESPALDAR MÉDIO COM APOIO DE BRAÇOS REGULÁVEL E RODÍZIOS. MECANISMO AMORTECEDOR E REGULADOR DE ASSENTO E ENCOSTO. EQUIVALENTE ABNT NBR 13962:2006 - CADEIRA GIRATÓRIA OPERACIONAL. ENCOSTO MÉDIO	UND	2	R\$ 580,80	R\$ 1.161,60

[Handwritten signature]

10	PROJETOR MULTIMÍDIA, TIPO TETO E MESA, BRILHO/SAIDA DE LUZ: MINIMO DE 3000 LUMENS, RESOLUÇÃO MÁXIMA DA IMAGEM XGA: MINIMO 1024X768; LAMPADA POTENCIA MINIMA 200W, DURABILIDADE MINIMA 5000 HORAS; TAMANHO MÍNIMO IMAGEM 30' A 300', LENTE:LCD, ZOOM 1,2 X AJUSTE MANUAL, TAXA DE CONTRASTE: MINIMO 2000:1, SOM EMBUTIDO/INTEGRADO, POTÊNCIA MINIMA AUTOFALANTES 1W, CONEXOES: S-VIDEO, VIDEO RCA, AUDIO ESTÉREO, USB, PC, HDMI, COMPONENTES E ACESSÓRIOS INCLUSOS: CABO DE ALIMENTAÇÃO ENERGIA, CABO HD, CONTROLE REMOTO, BATERIA, MALETA DE TRANSPORTE, TAMPA DE LENTE E MANUAL DE USUÁRIO. GARANTIA MINIMA DE 12 MESES. TRATAMENTO DIFERENCIADO: TIPO I	UND	1	R\$ 3.298,35	R\$ 3.298,35
VALOR TOTAL					R\$ 37.715,82

Senador Pompeu/CE, 23 de Junho de 2021.



JOSÉ VANIER DA SILVA
Superintendente do CODESSUL



ANEXO I – MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO Nº _____

CONTRATO QUE FAZEM ENTRE SI O CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO SERTÃO CENTRAL SUL - CODESSUL, COM A EMPRESA _____, PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA:

O CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO SERTÃO CENTRAL SUL - CODESSUL, com sede no Centro de Eventos, Praça São Sebastião, s/n, Centro, Senador Pompeu, Estado do Ceará, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.873.411/0001-01, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.873.411/0001-01, neste ato representado por seu Superintendente, Sr. José Vanier da Silva, doravante denominado de CONTRATANTE, no final assinado(a), e do outro lado, a Empresa _____, com sede na cidade de _____, Estado do _____ à Rua/Av _____, nº ____ - Bairro _____, inscrita no CNPJ/MF nº _____, representada pelo(a) Sr(a) _____, inscrito(a) no CPF/MF nº _____, no final assinado(a), doravante denominada de CONTRATADA, de acordo com a DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 008/2021, Processo nº 008/2021, de conformidade com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, sujeitando-se, as partes, às suas normas e às cláusulas e condições a seguir pactuadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1-O presente contrato tem como objeto a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES PARA ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DO CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO SERTÃO CENTRAL SUL - CODESSUL NO MUNICÍPIO DE SENADOR POMPEU-CE.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1-O presente Contrato tem como fundamento a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2021, devidamente RATIFICADA pelo(a) Superintendente do CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO SERTÃO CENTRAL SUL - CODESSUL, acima citado(a) e ao fim assinado(a), bem como a proposta do(a) CONTRATADO(A), tudo parte integrante deste Termo Contratual, independente de transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

3.1-O valor global deste Contrato é de R\$ _____ (____), conforme planilha a seguir:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTDE.	VR. UNIT.	VR. TOTAL



CLÁUSULA QUARTA - DA FORMA DE PAGAMENTO

4.1- A fatura relativa aos serviços mensalmente prestados deverá ser apresentada AO CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO SERTÃO CENTRAL SUL - CODESSUL, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente à realização dos serviços, para fins de conferência e atestação da execução dos mesmos.

4.2- A fatura constará dos serviços efetivamente prestados no período de cada mês civil, de acordo com o quantitativo efetivamente consumido no mês;

4.3- Caso o faturamento seja aprovado pelo CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO SERTÃO CENTRAL SUL - CODESSUL, o pagamento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia após o protocolo da fatura pela CONTRATADO(A).

CLÁUSULA QUINTA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇO

5.1- Os preços poderão ser reajustados, após 12 (doze) meses, com base no Índice Geral de Preços de Mercado (IGP-M);

CLÁUSULA SEXTA - DA DURAÇÃO DO CONTRATO

6.1- O Contrato terá um prazo de vigência a partir da data de sua assinatura, até 11 (onze) meses, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO(A) CONTRATANTE

7.1- O(A) CONTRATANTE se obriga a proporcionar ao(à) Contratado(a) todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

7.2- Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;

7.3- Comunicar ao(à) Contratado(a) toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

7.4- Providenciar os pagamentos ao(à) Contratado(a) à vista das Notas Fiscais /Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO(A) CONTRATADO(A)

8.1- Executar o objeto do Contrato, de conformidade com as condições e prazos estabelecidos nesta DISPENSA DE LICITAÇÃO, no Termo Contratual e na proposta vencedora do certame;

8.2- Manter durante toda a execução do objeto contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei de Licitações;

8.3- Todas as despesas envolvidas na execução dos serviços, sobretudo, com transporte, hospedagem e alimentação, correrão inteira e exclusivamente por conta do(a) CONTRATADO(A);



- 8.4- Disponibilizar profissionais devidamente habilitados para a fiel execução dos serviços, sempre que demandado pela CONTRATANTE, tanto na forma presencial quanto à distância, substituindo-os nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que não se prejudiquem o bom andamento e a boa prestação dos serviços;
- 8.5- Facilitar a ação da fiscalização na inspeção dos serviços, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pelo(a) CONTRATANTE;
- 8.6- Responder, perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que ao(à) CONTRATADO(a) não deverá, mesmo após o término do Contrato, sem consentimento prévio por escrito do(a) CONTRATANTE, fazer uso de quaisquer documentos ou informações especificadas no parágrafo anterior, a não ser para fins de execução do Contrato;
- 8.7- Providenciar a imediata correção das deficiências e/ ou irregularidades apontadas pelo(a) CONTRATANTE;
- 8.8- Arcar com eventuais prejuízos causados ao(à) CONTRATANTE e/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados e/ou prepostos envolvidos na execução do objeto contratual, inclusive, respondendo pecuniariamente;
- 8.9- Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo também de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados, inclusive, as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho, etc, ficando excluída qualquer solidariedade a CODESSUL de Senador Pompeu por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência do(a) CONTRATADO(A), com referência às suas obrigações, não se transfere AO CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO SERTÃO CENTRAL SUL - CODESSUL;
- 8.10- Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do contrato;
- 8.11- Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente.

CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 9.1- Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prévia defesa, a Administração poderá aplicar ao(à) Contratado(a), as seguintes sanções:
- a) Advertência.
- b) Multas de:
- b.1) 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, em caso de recusa do(a) CONTRATADO(A) em assinar o Contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação feita pelo(a) CONTRATANTE;
- b.2) 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso na execução dos serviços, até o limite de 30 (trinta) dias;



b.3) 2% (dois por cento) cumulativos sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato e rescisão do pacto, a critério do CODESSUL, em caso de atraso dos serviços superior a 30 (trinta) dias.

b.4) O valor da multa referida nesta cláusula será descontada "ex-offício" do(a) CONTRATADO(A), mediante subtração a ser efetuada em qualquer fatura de crédito em seu favor que mantenha junto ao CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO SERTÃO CENTRAL SUL - CODESSUL, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial;

c) suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que o(a) CONTRATANTE promova sua reabilitação.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

10.1- Este contrato poderá ser rescindido de conformidade com o disposto nos art's. 77 a 80 da Lei nº 8.666/93;

10.2- Na hipótese de ocorrer a rescisão administrativa prevista no art. 79, inciso I, da Lei nº 8.666/93, ao(à) CONTRATANTE são assegurados os direitos previstos no art. 80, incisos I a IV, parágrafos 1º a 4º, da Lei de Licitações.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

11.1- O(A) CONTRATADO(A) fica obrigado(a) a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratual, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do Contrato, conforme o disposto no § 1º, do art. 65, da Lei de Licitações.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

12.1- Os recursos cabíveis serão processados de acordo com o que estabelece o art. 109 da Lei nº 8666/93 e suas alterações;

12.2- Os recursos deverão ser interpostos mediante petição devidamente arrazoada e subscrita pelo representante legal da recorrente;

12.3- Os recursos serão protocolados no CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO SERTÃO CENTRAL SUL - CODESSUL;

CLÁUSULA DÉCIMA - TERCEIRA - DA FONTE DE RECURSOS

13.1- As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta dos recursos do CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO SERTÃO CENTRAL SUL, através da dotação orçamentária nº 01.01.18.542.0002.2.003 e elemento de despesas nº 4.4.90.52.00.

CLÁUSULA DÉCIMA - QUARTA - DO FORO

CONSORCIO DE DESENVOLVIMENTO DA REGIAO DO SERTAO CENTRAL SUL - CODESSUL

Centro de Eventos, Praça São Sebastião, sn - Centro - Fone: (88) 981204023

SENADOR POMPEU/CE - CNPJ:08.873.411/0001-01



14.1- Fica eleito o Foro da Comarca de Senador Pompeu, Estado do Ceará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente contrato, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

14.2- E, por estarem acertadas, as partes firmam o presente instrumento contratual em 02 (duas) vias, na presença das testemunhas abaixo, para que possa produzir os efeitos legais.

Senador Pompeu/CE, __ de _____ de 2021

JOSÉ VANIER DA SILVA

CONTRATADA

Superintendente do CONSÓRCIO
DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO
DO SERTÃO CENTRAL SUL -
CODESSUL

CONTRATANTE

TESTEMUNHAS:

01. _____

Nome:

CPF:

02. _____

Nome:

CPF:

Consórcio de Desenvolvimento da
Região do Sertão Central Sul

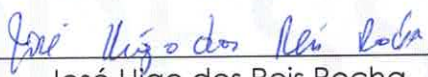


DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação do CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO SERTÃO CENTRAL SUL - CODESSUL, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 008/2021**, vem emitir a presente declaração de dispensa de licitação, amparada no inciso II e parágrafo 1º do artigo 24 e artigo 23 §8º, e parágrafo único do art. 26, da Lei nº 8.666/93, para a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES PARA ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DO CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO SERTÃO CENTRAL SUL - CODESSUL NO MUNICÍPIO DE SENADOR POMPEU-CE. O valor da presente dispensa importa na quantia de R\$ 37.715,82 (trinta e sete mil setecentos e quinze reais e oitenta e dois centavos).

Assim, nos termos do artigo 26 da Lei nº 8.666/93, vem comunicar ao Sr. Superintendente do CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO SERTÃO CENTRAL SUL - CODESSUL, da presente declaração, para que se proceda de acordo, a devida ratificação.

Senador Pompeu/CE, 23 de Junho de 2021.



José Higo dos Reis Rocha
Presidente da Comissão de Licitação
CODESSUL

Consórcio de Desenvolvimento da
Região do Sertão Central Sul



TERMO DE RATIFICAÇÃO

O SUPERINTENDENTE DO CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO SERTÃO CENTRAL SUL - CODESSUL, conforme relacionado abaixo, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o artigo 26 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, considerando o que consta do presente processo administrativo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 008/2021**, vem **RATIFICAR** a declaração de dispensa de licitação para a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES PARA ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DO CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO SERTÃO CENTRAL SUL - CODESSUL NO MUNICÍPIO DE SENADOR POMPEU-CE, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Senador Pompeu/CE, 25 de Junho de 2021.

JOSÉ VANIER DA SILVA

Superintendente do

CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO SERTÃO CENTRAL SUL -
CODESSUL

Consórcio de Desenvolvimento da
Região do Sertão Central Sul



EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2021

O Presidente da Comissão de Licitação em cumprimento à ratificação procedida pelo Sr. Superintendente do CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO SERTÃO CENTRAL SUL - CODESSUL, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES PARA ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DO CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO SERTÃO CENTRAL SUL - CODESSUL NO MUNICÍPIO DE SENADOR POMPEU-CE.

EMPRESA: VMNET COMERCIO E SERVIÇO DE INFORMATICA LTDA - ME, inscrito no CNPJ nº 07.417.073/0001-22

VALOR GLOBAL: R\$ 37.715,82 (trinta e sete mil setecentos e quinze reais e oitenta e dois centavos)

FUNDAMENTO LEGAL: inciso II e parágrafo 1º do artigo 24 c/c com o artigo 23 §8º e art. 26, da Lei nº 8.666/93 alterações posteriores.

Declaração de Dispensa emitida pela Comissão de Licitação e ratificada pelo Sr. Superintendente do CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO SERTÃO CENTRAL SUL - CODESSUL.

Senador Pompeu/CE, 25 de Junho de 2021.


JOSÉ VANIER DA SILVA
Superintendente do

CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO SERTÃO CENTRAL SUL -
CODESSUL

ATESTO QUE O PRESENTE EXTRATO FOI AFIXADO NO
FLANEOGRAFO DESTE ÓRGÃO EM 25 DE
06 DE 2021



Atesto